

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.196, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera Valor do vencimento do Símbolo CC5 do Anexo Único II da Lei Nº 725 de 27 de junho de 2005 e da Lei Nº 1.169, de 04 de maio de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o valor do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005 e da Lei Nº 1.169, de 04 de maio de 2018, vencimento do cargo de Assessor de Apoio Operacional, que passa a vigor com o seguinte teor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC5	1.520,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba